



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019
Pregão Presencial

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	200	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL INTEGRAL CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. BISCOITOS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400G. VALIDADE DE 6 MESES.	
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					
(M)	26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	NAGA	5,50	5,09 Arrematante
	72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	TODESCHINI	5,20	5,10 Classificado
(M)	15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	LIANE	5,50	5,14 Classificado
(M)	04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00 Não Cotou
1	13	450	PCT	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 300 GRAMAS. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					
(M)	15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	ANDRIOLI	4,75	4,65 Arrematante
	72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	PADARIA KI DO	4,75	4,69 Classificado
(M)	26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	CASSINI	4,75	4,74 Classificado
(M)	04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00 Não Cotou
1	14	450	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. BISCOITOS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400G. VALIDADE DE 6 MESES.	
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					
	72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	RACINE	4,27	3,99 Arrematante
(M)	15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	LIANE	4,50	4,25 Classificado
(M)	26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	NAGA	4,50	4,26 Classificado
(M)	04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00 Não Cotou
1	15	450	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400G. VALIDADE DE 6 MESES.	
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					
	72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	LIANE	4,27	3,99 Arrematante
(M)	15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	LIANE	4,50	4,20 Me-Desistencia
(M)	26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	NAGA	4,50	4,26 Me-Desistencia
(M)	04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00 Não Cotou
1	16	300	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. BISCOITOS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400 G. VALIDADE DE 6 MESES.	
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					
(M)	26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	PARATI	4,50	4,44 Arrematante
(M)	15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	LIANE	4,50	4,45 Classificado
	72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	BISCOITO R.	4,50	4,50 Classificado
(M)	04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00 Não Cotou
1	17	150	PCT	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBO OU SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					
(M)	15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	PROPAL	9,50	8,90 Arrematante
(M)	26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	PIQUE	9,50	9,00 Classificado
	72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	CATEMAR	9,02	9,02 Classificado
(M)	04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00 Não Cotou
1	18	120	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCA TIPO 1 GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADO, EMBALAGEM DE 500 G. CANJIQUINHA DE MILHO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G, COM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019
 Pregão Presencial

VALIDADE PARA 6 MESES.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	PROPAL	3,00	2,80	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	KATU	3,00	2,83	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	D'MILLE	2,85	2,85	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	250	PCT	CANJQUINHA DE MILHO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G, COM	

VALIDADE PARA 6 MESES.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	PROPAL	2,30	2,10	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	KATU	2,30	2,16	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	CATEMAR	2,18	2,18	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	1000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CORTE POSTA VERMELHA MOÍDO MAGRO SEM GORDURA E SEBO (SEPARADA EM PCTS C/ 1KG) TIPO RESFRIADA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA SEM GORDURAS E SIMILARES - TIPO RESFRIADA - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME	FRIGODASKO	21,60	21,54	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	FRIGO MENDE	23,90	21,55	Classificado
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	FRIGORIFICO	23,90	21,59	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	FRIGODASKO	23,90	23,90	Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	1000	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO APARADA, EM CUBOS OU ISCAS; TIPO RESFRIADA, EMBALAGENS DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE NO MÁXIMO 1KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	FRIGORIFICO	21,50	19,19	Arrematante
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME	FRIGODASKO	19,35	19,20	Classificado
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	FRIGO MENDE	21,50	19,29	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	FRIGODASKO	21,50	21,50	Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	800	KG	CARNE SUÍNA - PERNIL - TRASEIRO SEM OSSO, SEM PELE, SEM EXCESSO DE GORDURA, CORTADA EM CUBOS; TIPO RESFRIADA, EMBALAGENS DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE NO MÁXIMO 1 KG, ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME	FRIGODASKO	13,21	13,18	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	FRIGO MENDE	13,90	13,19	Classificado
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	BONANZA	13,90	13,20	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	FRIGOCENTER	13,90	13,90	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	150	KG	CEBOLA INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	CEASA	3,95	3,90	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	CEASA	3,95	3,93	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	FRIGODASKO	3,95	3,95	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	150	KG	CENOURA INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

(M)	26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	CEASA	3,50	3,45	Arrematante
(M)	15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	CEASA	3,50	3,48	Classificado
	72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	FRIGODASKO	3,50	3,50	Classificado
(M)	04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	200	PACOTE	COCO RALADO - EM FLOCOS DESIDRATADOS, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 100 G.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	BOM COCO	3,99	3,75
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	ZAELI	3,99	3,78
	72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	COCO	3,79
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	120	PACOTE	COLORÍFICO INGREDIENTES: URUCUM, FUBÁ E ÓLEO DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500 G. VALIDADE DE 24 MESES.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	PIQUE	5,00	4,69
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	PROPAL	5,00	4,70
	72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	D'MILLE	4,75
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	400	KG	COXA E SOBRECOPA (CORTADO EM 4 PARTES/SEPARADO PACOTES C/ 1KG) - PRODUTO DE QUALIDADE. TIPO RESFRIADA EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME	SOMAVE	9,41	9,39
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	JAGUA	9,90	9,40
	72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	GRANJEIRO	9,90
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	GRANJEIRO	9,90	9,90

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	650	CX	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVA MATE, EMBALAGEM CONTENDO 250G E VALIDADE PARA 12 MESES.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	D'MILLE	5,69	4,99
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	REAL	5,99	5,65
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	REAL	5,99	5,67
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	100	PCT	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM DE 500 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	DORI	9,90	9,85
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	DORI	9,90	9,89
	72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	DONA JURA	9,90
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	400	KG	COXINHA DA ASA PRODUTO DE QUALIDADE - TIPO RESFRIADA EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME	SOMAVE	12,26	12,19
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	GRANJEIRO	12,90	12,20
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	C VALE	12,90	12,25
	72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	GRANJEIRO	12,90

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	100	CX	CREME DE LEITE CAIXA DE 200 G, TRADICIONAL, 20% DE GORDURA. NÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019
Pregão Presencial

CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	CATIVA	2,90	2,70	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	CATIVA	2,90	2,74	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	LIDER	2,75	2,75	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	50	UND	DOCE DE LEITE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, SAL, NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGENS CONTENDO 400 G.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	KATU	6,60	6,09	Arrematante
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	SERRA	6,27	6,10	Classificado
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	AUREA	6,60	6,20	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	33	50	UND	DOCE DE FRUTA VÁRIOS SABORES, EM PASTA PARA PÃO CONSISTÊNCIA: CREMOSA; EMBALAGEM: 400 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	KATU	5,99	5,65	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	KATU	5,99	5,68	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	SERRA	5,69	5,69	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	34	100	UND	ERVILHA LATA EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	QUERO	2,35	2,15	Arrematante
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	GOIAS	2,23	2,19	Classificado
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	QUERO	2,35	2,22	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	35	280	UND	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA LATAS DE 340G SEM AMASSADOS, FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PURA POLPA DE TOMATE E SAL TEXTURA CREMOSA E SEM CONSERVANTES	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	XAVANTE	4,03	3,99	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	QUERO	4,25	4,00	Me-Desistencia
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	ELEFANTE	4,25	4,02	Me-Desistencia
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	36	350	UND	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGENS DE 5KG, DE PAPEL RESISTENTE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	COAMO	12,95	12,25	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	ARAPONGAS	12,95	12,29	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	SPESSATO	12,30	12,30	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	37	120	UND	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - FINA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGENS DE 5 KG, DE PAPEL RESISTENTE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	ARAPONGAS	19,90	18,89	Arrematante
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	COAMO	18,90	18,90	Classificado
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	COAMO	19,90	19,90	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019
Pregão Presencial

(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME	0,00	0,00	Não Cotou
--	------	------	-----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	38	120	PCT	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA PRODUTO NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG COM 12 MESES DE VALIDADE	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60 F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME		PAIOLEIRA	3,95	3,70	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03 CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME		RIO DA BULHA	3,95	3,74	Classificado
72.054.158/0001-55 ELIAS B. SILVA E CIA LTDA		DOM PEDRO	3,75	3,75	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME			0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	39	80	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECA SUBGRUPO FINA E BENEFICIADA CLASSE AMARELA TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, VALIDADE DE 24 MESES.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 26.989.779/0001-03 CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME		PINDUCA	5,85	5,49	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60 F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME		MANIVA	5,85	5,50	Classificado
72.054.158/0001-55 ELIAS B. SILVA E CIA LTDA		MONSIL	5,55	5,55	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME			0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	40	150	PCT	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EM EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE DE 6 MESES	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60 F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME		COPRAGEL	6,50	6,15	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03 CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME		COPRAGEL	6,50	6,16	Classificado
72.054.158/0001-55 ELIAS B. SILVA E CIA LTDA		CRISTALINO	6,17	6,17	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME			0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	41	100	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EM EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE DE 6 MESES.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60 F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME		COPRAGEL	4,45	4,44	Arrematante
72.054.158/0001-55 ELIAS B. SILVA E CIA LTDA		GREGO	4,45	4,45	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME			0,00	0,00	Não Cotou
(M) 26.989.779/0001-03 CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME		COPRAGEL	4,50	4,50	Acima do Edital

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	42	600	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO PARA PÃO CASEIRO, PIZZAS E MASSAS DOCES. EMBALAGEM CONTENDO 10G E VALIDADE PARA 12 MESES	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 26.989.779/0001-03 CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME		ATALAIA	0,95	0,92	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60 F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME		ATALAIA	0,95	0,93	Classificado
72.054.158/0001-55 ELIAS B. SILVA E CIA LTDA		APTI	0,95	0,95	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME			0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	43	300	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO- EMBALAGEM CONTENDO 250G E VALIDADE PARA 12 MESES.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 26.989.779/0001-03 CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME		NÃO DEU PREC	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME			0,00	0,00	Não Cotou
72.054.158/0001-55 ELIAS B. SILVA E CIA LTDA		TRISANT	1,99	1,99	Revogado
(M) 15.078.068/0001-60 F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME		ROIAL	1,99	1,99	Revogado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	44	400	KG	FRANGO CONGELADO PRODUTO DE QUALIDADE - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME		SOMAVE	7,65	7,62	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60 F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME		GRANJEIRO	8,05	7,63	Classificado
(M) 26.989.779/0001-03 CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME		SOMAVE	8,05	7,64	Classificado
72.054.158/0001-55 ELIAS B. SILVA E CIA LTDA		GRANJEIRO	8,05	8,05	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	45	300	KG	FRANGO PEITO - PRODUTO DE QUALIDADE - TIPO RESECIADA	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME		SOMAVE	7,65	7,62	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60 F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME		GRANJEIRO	8,05	7,63	Classificado
(M) 26.989.779/0001-03 CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME		SOMAVE	8,05	7,64	Classificado
72.054.158/0001-55 ELIAS B. SILVA E CIA LTDA		GRANJEIRO	8,05	8,05	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	45	300	KG	FRANGO PEITO - PRODUTO DE QUALIDADE - TIPO RESECIADA	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME		SOMAVE	7,65	7,62	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60 F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME		GRANJEIRO	8,05	7,63	Classificado
(M) 26.989.779/0001-03 CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME		SOMAVE	8,05	7,64	Classificado
72.054.158/0001-55 ELIAS B. SILVA E CIA LTDA		GRANJEIRO	8,05	8,05	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	45	300	KG	FRANGO PEITO - PRODUTO DE QUALIDADE - TIPO RESECIADA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019
 Pregão Presencial

EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME	SOMAVE	9,50	9,39	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	GRANJEIRO	9,99	9,40	Classificado
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	SOMAVE	9,99	9,49	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	GRANJEIRO	9,99	9,99	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	46	300	UND	FUBÁ FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG COM VALIDADE DE 6 MESES	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	JOIA	2,95	2,75	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	JÓIA	2,95	2,78	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	NUTRI	2,80	2,80	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	47	150	CX	GELATINA DIVERSOS SABORES (UVA/ABACAXI/MORANGO/LIMÃO/FRAMBOESA/TUTTI FRUTTI) COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 30G E VALIDADE DE 12 MESES.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	ATALAIA	0,99	0,92	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	ATALAIA	0,99	0,93	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	REND	0,94	0,94	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	48	120	PCT	GRANOLA TRADICIONAL 500G	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	NATURALE	6,50	6,49	Arrematante
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	GRANOLA	6,50	6,50	Classificado
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	VITAO	6,50	6,50	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	49	1000	UND	IOGURTE CREMOSO DE MORANGO 850 ML, CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CONTENDO POLPA DE MORANGO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE GELATINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PRODUZIDO COM MATÉRIAS LIMPAS, ISENTOS DE SUJIDADES. POTES PLÁSTICOS UNITÁRIOS DE 850 ML, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO, VALIDADE. TRANSPORTADO EM CARRO CLIMATIZADO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	CATIVA	6,50	6,45	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	CATIVA	6,50	6,49	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	PAULISTA/KOL	6,50	6,50	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	50	900	KG	LARANJA PÊRA INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	CEASA	2,99	2,97	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	CEASA	2,99	2,98	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	GRANJEIRO	2,99	2,99	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	51	150	CX	LEITE CONDENSADO CAIXA DE 395G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	ITALAC	4,50	4,23	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	NENE	4,50	4,24	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	NENE	4,27	4,27	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019
 Pregão Presencial

(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME	0,00	0,00	Não Cotou
--	------	------	-----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	52	300	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. EMBALADOS EM ACHES DE POLIÉSTER METALIZADOS CONTENDO 350G.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 15.078.068/0001-60 F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME		CATIVA	9,25	8,97 Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03 CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME		POLLY	9,25	8,98 Classificado
72.054.158/0001-55 ELIAS B. SILVA E CIA LTDA		DANKY	8,99	8,99 Classificado
(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME			0,00	0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	53	80	LT	LEITE DE SOJA ORIGINAL LEITE COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, 24% DE CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, D, E E ÁCIDO FÓLICO. CAIXA DE 1 LITRO, DIVERSOS SABORES. SEM AMASSADOS OU ESTUFADOS.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 26.989.779/0001-03 CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME		ADES	7,00	6,49 Arrematante
72.054.158/0001-55 ELIAS B. SILVA E CIA LTDA		LIDER	7,00	6,90 Classificado
(M) 15.078.068/0001-60 F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME		ADES	7,00	6,95 Classificado
(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME			0,00	0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	54	3600	UND	LEITE PASTEURIZADO - PADRONIZADO PACOTE 1 LITRO, HOMOGENIZADO, GORDURA 3% - APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, OU DECLARAÇÃO, OU ALVARÁ SANITÁRIO, EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUE COMPROVE QUE O PRODUTOR E A EMPRESA ARMAZENADORA E/OU DISTRIBUIDORA FORAM VISTORIADOS PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU PELO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL, OU MUNICIPAL DO SETOR DE AGRICULTURA, DEMONSTRANDO QUE ESTÃO APTAS PARA SEUS FUNCIONAMENTOS REGULARES	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 26.989.779/0001-03 CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME		CATIVA	3,80	3,56 Arrematante
72.054.158/0001-55 ELIAS B. SILVA E CIA LTDA		KOLLAC	3,60	3,57 Classificado
(M) 15.078.068/0001-60 F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME		CATIVA	3,80	3,58 Classificado
(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME			0,00	0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	55	60	PCT	LENTILHA - TIPO 1 EM EMBALAGENS DE 500 G. VALIDADE DE 6 MESES.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 15.078.068/0001-60 F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME		KATU	7,00	6,60 Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03 CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME		KATU	7,00	6,64 Classificado
72.054.158/0001-55 ELIAS B. SILVA E CIA LTDA		D'MILLE	6,65	6,65 Classificado
(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME			0,00	0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	56	400	KG	LINGÜIÇA SUÍNA RESFRIADA TIPO TOSCANA - SEPARADOS EM PACOTES COM 1 KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM OU CAIXAS DE ISOPOR.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME		FRIGODASKO	14,25	14,19 Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60 F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME		FRIELA	15,00	14,20 Classificado
(M) 26.989.779/0001-03 CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME		FRIELA	15,00	14,24 Classificado
72.054.158/0001-55 ELIAS B. SILVA E CIA LTDA		FRIGO	15,00	15,00 Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	57	300	PCT	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 15.078.068/0001-60 F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME		LIANE	5,30	5,25 Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03 CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME		FLORIANI	5,30	5,29 Classificado
72.054.158/0001-55 ELIAS B. SILVA E CIA LTDA		FLORIANE	5,30	5,30 Classificado
(M) 04.821.170/0001-98 R. DE MATTOS SCHMIDT ME			0,00	0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	58	300	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	

[Handwritten signature and blue scribbles]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019
Pregão Presencial

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA				
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	FLORIANE	5,00	4,90	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	LIANE	5,30	4,95	Me-Desistencia
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME	FLORIANI	5,30	4,99	Me-Desistencia
			0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	59	100	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	FLORIANI	4,25	4,21	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	LIANE	4,25	4,22	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA				
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME	FLORIANE	4,25	4,25	Classificado
			0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	60	600	KG	MAÇÃ FUJI INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	CEASA	7,50	7,45	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	CEASA	7,50	7,49	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA				
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME	CEASA	7,50	7,50	Classificado
			0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	61	500	KG	MAMÃO FORMOSA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	CEASA	5,99	5,94	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	CEASA	5,99	5,95	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA				
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME	CEASA	5,99	5,99	Classificado
			0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	62	300	KG	MANGA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	CEASA	4,50	4,47	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	CEASA	4,50	4,49	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA				
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME	CEASA	4,50	4,50	Classificado
			0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	63	200	KG	MARACUJÁ - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019
 Pregão Presencial

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	CEASA	13,99	13,94	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	CEASA	13,99	13,95	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	CEASA	13,99	13,99	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	64	300	UND	MARGARINA VEGETAL COM SAL EM POTES DE 500 G.	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 15.078.068/0001-03	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	COAMO	6,50	6,15	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	QUALY	6,50	6,16	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	COAMO	6,17	6,17	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	65	300	KG	MELÃO - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	CEASA	4,95	4,91	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	CEASA	4,95	4,92	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	CEASA	4,95	4,95	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	66	400	KG	MELANCIA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	CEASA	1,99	1,97	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	CEASA	1,99	1,98	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	CEASA	1,99	1,99	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	67	60	PCT	MILHO PARA PIPOCA GRUPO OURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, VALIDADE PARA NO MÍNIMO 6 MESES.	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	ROYAL	2,90	2,70	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	ZAELI	2,90	2,74	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	CATEMAR	2,75	2,75	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	68	280	UND	MILHO VERDE LATA - EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	BONARE	2,99	2,79	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	QUERO	2,99	2,80	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	GOIAS	2,84	2,84	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	69	600	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA. AS CARACTERÍSTICAS...	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019
 Pregão Presencial

COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	COAMO	3,90	3,68	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	COAMO	3,90	3,69	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	COCAMAR	3,70	3,70	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	70	100	PCT	ORÉGANO DESIDRATADO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS DE 100G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	PROPAL	6,45	6,40	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	PIQUE	6,45	6,44	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	D'MILLE	6,45	6,45	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	71	400	DUZIA	OVOS BRANCOS TAMANHO GRANDE, ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA - EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME	SANTA LUZIA	4,99	4,96	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	TREVO	5,25	4,97	Classificado
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	TREVO	5,25	4,98	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	SANTA LUZA	5,00	5,00	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	72	250	PCT	PÃO DIVERSOS FARINHA INTEGRAL - 400G	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	ROMA	7,00	6,94	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	ROMA	7,00	6,95	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	BARATÃO	7,00	7,00	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	73	250	PCT	PÃO DIVERSOS FARINHA TRIGO BRANCO - 400G	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	ROMA	6,50	6,40	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	ROMA	6,50	6,47	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	BARATÃO	6,50	6,50	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	74	200	KG	PÊRA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	CEASA	9,90	9,84	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	CEASA	9,90	9,85	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	CEASA	9,90	9,90	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	75	300	UND	POLPA DE FRUTA POLPA INTEGRAL E NATURAL, SABORES MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, EM EMBALAGEM DE 100G.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	POMAR	1,85	1,83	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	COAPRACOR	1,85	1,84	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	POMAR	1,85	1,85	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	76	100	PCT	POLVILHO AZEDO - POLVILHO TIPO AZEDO, 1 KG, COLORAÇÃO BRANCA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019
 Pregão Presencial

ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	MANIVA	4,95	4,90	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	KATU	4,95	4,94	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	D'MILLE	4,95	4,95	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	77	200	PCT	POLVILHO DOCE - POLVILHO TIPO DOCE, 1 KG, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	MANIVA	4,95	4,90	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	KATU	4,95	4,94	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	D'MILLE	4,95	4,95	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	78	200	PCT	QUEIJO RALADO - QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, 50 G, VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	FLORIANI	3,50	3,45	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	FRIGAO	3,50	3,49	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	KEJÃO	3,50	3,50	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	79	150	UND	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. PESANDO EM MÉDIA 1 KG, CADA UM.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	CEASA	3,50	3,47	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	CEASA	3,50	3,48	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	CEASA	3,50	3,50	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	80	75	UND	REQUEIJÃO CREMOSO - POTE 200 G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	LACTO	6,00	5,90	Arrematante
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	CATIVA	6,00	5,93	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	FRUTAP	6,00	6,00	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	81	120	KG	SAL REFINADO IODADO - COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	UNIÃO	1,95	1,83	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	MOC	1,95	1,84	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	APOLO	1,85	1,85	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	82	100	LATA	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - FRESCO, LIMPO; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS; VALIDADE MIN. 24 MESES; FABRICAÇÃO MÁXIMA 60 DIAS DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 125 GRAMAS.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	COQUEIRO	4,00	3,97	Arrematante
(M) 26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	COQUEIRO	4,00	3,99	Classificado
72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	GOMES	4,00	4,00	Classificado
(M) 04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00	Não Cotou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019
Pregão Presencial

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	83	70	PCT	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	
CNPJ Ração Social Marca Valor Inicial Valor Final					
(M)	15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	PROPAL	3,90	3,85 Arrematante
(M)	26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	KATU	3,90	3,87 Classificado
(M)	72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	D'MILLE	3,90	3,90 Classificado
(M)	04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	84	120	UND	VINAGRE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	
CNPJ Ração Social Marca Valor Inicial Valor Final					
(M)	15.078.068/0001-60	F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	CASTELO	3,45	3,25 Arrematante
(M)	26.989.779/0001-03	CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	CASTELO	3,45	3,26 Classificado
(M)	72.054.158/0001-55	ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	CHEMIN	3,27	3,27 Classificado
(M)	04.821.170/0001-98	R. DE MATTOS SCHMIDT ME		0,00	0,00 Não Cotou

Resultado Final do Pregão Presencial nº 42 / 2019

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 9885	Economicidade: 0,77 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 250	Valor Unitário: 6,45	Valor Total: 1.612,50	Marca: PEROLA	Situação: Arrematado
Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 9886	Economicidade: 0,33 %	Unidade: QUILO
Quantidade: 150	Valor Unitário: 2,99	Valor Total: 448,50	Marca: CEASA	Situação: Arrematado
Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 9887	Economicidade: 10,17 %	Unidade: UND
Quantidade: 800	Valor Unitário: 5,30	Valor Total: 4.240,00	Marca: JANDAIA	Situação: Arrematado
Arrematante: ELIAS B. SILVA E CIA LTDA				
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 9888	Economicidade: 0,59 %	Unidade: PCT
Quantidade: 100	Valor Unitário: 16,90	Valor Total: 1.690,00	Marca: GOLD PREMIUM	Situação: Arrematado
Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 9889	Economicidade: 0,11 %	Unidade: PCT
Quantidade: 400	Valor Unitário: 8,94	Valor Total: 3.576,00	Marca: CEDRO	Situação: Arrematado
Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 9890	Economicidade: 0,04 %	Unidade: KG
Quantidade: 100	Valor Unitário: 23,89	Valor Total: 2.389,00	Marca: ALHO BIG	Situação: Arrematado
Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 9891	Economicidade: 5,58 %	Unidade: CX
Quantidade: 150	Valor Unitário: 6,60	Valor Total: 990,00	Marca: JANDAIA	Situação: Arrematado
Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 9892	Economicidade: 5,69 %	Unidade: PCT
Quantidade: 500	Valor Unitário: 14,10	Valor Total: 7.050,00	Marca: GRÃO DE LUXO	Situação: Arrematado
Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 9893	Economicidade: 4,40 %	Unidade: PCT
Quantidade: 100	Valor Unitário: 2,39	Valor Total: 239,00	Marca: VITAO	Situação: Arrematado
Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 9894	Economicidade: 1,60 %	Unidade: KG
Quantidade: 800	Valor Unitário: 3,69	Valor Total: 2.952,00	Marca: CEASA	Situação: Arrematado
Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 9895	Economicidade: 2,67 %	Unidade: KG
Quantidade: 600	Valor Unitário: 3,65	Valor Total: 2.190,00	Marca: CEASA	Situação: Arrematado
Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 12	Cód. Item: 9896	Economicidade: 7,45 %	Unidade: PCT
Quantidade: 200	Valor Unitário: 5,09	Valor Total: 1.018,00	Marca: NAGA	Situação: Arrematado
Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 13	Cód. Item: 9897	Economicidade: 2,11 %	Unidade: PCT
Quantidade: 450	Valor Unitário: 4,65	Valor Total: 2.092,50	Marca: ANDRIOLI	Situação: Arrematado
Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 14	Cód. Item: 9898	Economicidade: 11,33 %	Unidade: PCT
Quantidade: 450	Valor Unitário: 3,99	Valor Total: 1.795,50	Marca: RACINE	Situação: Arrematado
Arrematante: ELIAS B. SILVA E CIA LTDA				
Lote: 1	Item nº: 15	Cód. Item: 9899	Economicidade: 11,33 %	Unidade: PCT
Quantidade: 450	Valor Unitário: 3,99	Valor Total: 1.795,50	Marca: LIANE	Situação: Arrematado
Arrematante: ELIAS B. SILVA E CIA LTDA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

Lote: 1 Item nº: 16 Cód. Item: 9900 Quantidade: 300 Valor Unitário: 4,44 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Economicidade: 1,33 % Valor Total: 1.332,00	Unidade: PCT Marca: PARATI Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 17 Cód. Item: 9901 Quantidade: 150 Valor Unitário: 8,90 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Economicidade: 6,32 % Valor Total: 1.335,00	Unidade: PCT Marca: PROPAL Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 18 Cód. Item: 9902 Quantidade: 120 Valor Unitário: 2,80 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Economicidade: 6,67 % Valor Total: 336,00	Unidade: PCT Marca: PROPAL Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 19 Cód. Item: 9903 Quantidade: 250 Valor Unitário: 2,10 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Economicidade: 8,70 % Valor Total: 525,00	Unidade: PCT Marca: PROPAL Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 20 Cód. Item: 9904 Quantidade: 1000 Valor Unitário: 21,54 Arrematante: R. DE MATTOS SCHMIDT ME	Economicidade: 9,87 % Valor Total: 21.540,00	Unidade: KG Marca: FRIGODASKO Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 21 Cód. Item: 9905 Quantidade: 1000 Valor Unitário: 19,19 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Economicidade: 10,74 % Valor Total: 19.190,00	Unidade: KG Marca: FRIGORIFICO 3G Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 22 Cód. Item: 9906 Quantidade: 800 Valor Unitário: 13,18 Arrematante: R. DE MATTOS SCHMIDT ME	Economicidade: 5,18 % Valor Total: 10.544,00	Unidade: KG Marca: FRIGODASKO Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 23 Cód. Item: 9907 Quantidade: 150 Valor Unitário: 3,90 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Economicidade: 1,27 % Valor Total: 585,00	Unidade: KG Marca: CEASA Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 24 Cód. Item: 9908 Quantidade: 150 Valor Unitário: 3,45 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Economicidade: 1,43 % Valor Total: 517,50	Unidade: KG Marca: CEASA Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 25 Cód. Item: 9909 Quantidade: 200 Valor Unitário: 3,75 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Economicidade: 6,02 % Valor Total: 750,00	Unidade: PACOTE Marca: BOM COCO Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 26 Cód. Item: 9910 Quantidade: 120 Valor Unitário: 4,69 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Economicidade: 6,20 % Valor Total: 562,80	Unidade: PACOTE Marca: PIQUE Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 27 Cód. Item: 9911 Quantidade: 400 Valor Unitário: 9,39 Arrematante: R. DE MATTOS SCHMIDT ME	Economicidade: 5,15 % Valor Total: 3.756,00	Unidade: KG Marca: SOMAVE Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 28 Cód. Item: 9912 Quantidade: 650 Valor Unitário: 4,99 Arrematante: ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	Economicidade: 16,69 % Valor Total: 3.243,50	Unidade: CX Marca: D'MILLE Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 29 Cód. Item: 9913 Quantidade: 100 Valor Unitário: 9,85 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Economicidade: 0,51 % Valor Total: 985,00	Unidade: PCT Marca: DORI Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 30 Cód. Item: 9914 Quantidade: 400 Valor Unitário: 12,19 Arrematante: R. DE MATTOS SCHMIDT ME	Economicidade: 5,50 % Valor Total: 4.876,00	Unidade: KG Marca: SOMAVE Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 31 Cód. Item: 9915 Quantidade: 100 Valor Unitário: 2,70 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Economicidade: 6,90 % Valor Total: 270,00	Unidade: CX Marca: CATIVA Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 32 Cód. Item: 9916 Quantidade: 50 Valor Unitário: 6,09 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Economicidade: 7,73 % Valor Total: 304,50	Unidade: UND Marca: KATU Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 33 Cód. Item: 9917 Quantidade: 50 Valor Unitário: 5,65 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Economicidade: 5,68 % Valor Total: 282,50	Unidade: UND Marca: KATU Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 34 Cód. Item: 9918 Quantidade: 100 Valor Unitário: 2,15 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Economicidade: 8,51 % Valor Total: 215,00	Unidade: UND Marca: QUERO Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 35 Cód. Item: 9919 Quantidade: 280 Valor Unitário: 3,99 Arrematante: ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	Economicidade: 6,12 % Valor Total: 1.117,20	Unidade: UND Marca: XAVANTE Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 36 Cód. Item: 9920 Quantidade: 350 Valor Unitário: 12,25 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Economicidade: 5,41 % Valor Total: 4.287,50	Unidade: UND Marca: COAMO Situação: Arrematado
Lote: 1 Item nº: 37 Cód. Item: 9921 Quantidade: 120 Valor Unitário: 18,89 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Economicidade: 5,08 % Valor Total: 2.266,80	Unidade: UND Marca: ARAPONGAS Situação: Arrematado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

Lote: 1 Quantidade: 120 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 38 Cód. Item: 9923 Valor Unitário: 3,70	Economicidade: 6,33 % Valor Total: 444,00	Unidade: PCT Marca: PAIOLEIRA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 80 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 39 Cód. Item: 9923 Valor Unitário: 5,49	Economicidade: 6,15 % Valor Total: 439,20	Unidade: PCT Marca: PINDUCA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 150 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 40 Cód. Item: 9924 Valor Unitário: 6,15	Economicidade: 5,38 % Valor Total: 922,50	Unidade: PCT Marca: COPRAGEL Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 100 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 41 Cód. Item: 9925 Valor Unitário: 4,44	Economicidade: 0,22 % Valor Total: 444,00	Unidade: PCT Marca: COPRAGEL Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 600 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 42 Cód. Item: 9926 Valor Unitário: 0,92	Economicidade: 3,16 % Valor Total: 552,00	Unidade: PCT Marca: ATALAIA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 300 Arrematante:	Item nº: 43 Cód. Item: 9927 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: UND Marca: Situação: Revogado
Motivo: VALOR ABAIXO DO MERCADO			
Lote: 1 Quantidade: 400 Arrematante: R. DE MATTOS SCHMIDT ME	Item nº: 44 Cód. Item: 9928 Valor Unitário: 7,62	Economicidade: 5,34 % Valor Total: 3.048,00	Unidade: KG Marca: SOMAVE Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 300 Arrematante: R. DE MATTOS SCHMIDT ME	Item nº: 45 Cód. Item: 9929 Valor Unitário: 9,39	Economicidade: 6,01 % Valor Total: 2.817,00	Unidade: KG Marca: SOMAVE Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 300 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 46 Cód. Item: 9930 Valor Unitário: 2,75	Economicidade: 6,78 % Valor Total: 825,00	Unidade: UND Marca: JOIA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 150 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 47 Cód. Item: 9931 Valor Unitário: 0,92	Economicidade: 7,07 % Valor Total: 138,00	Unidade: CX Marca: ATALAIA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 120 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 48 Cód. Item: 9932 Valor Unitário: 6,49	Economicidade: 0,15 % Valor Total: 778,80	Unidade: PCT Marca: NATURALE Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 1000 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 49 Cód. Item: 9933 Valor Unitário: 6,45	Economicidade: 0,77 % Valor Total: 6.450,00	Unidade: UND Marca: CATIVA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 900 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 50 Cód. Item: 9934 Valor Unitário: 2,97	Economicidade: 0,67 % Valor Total: 2.673,00	Unidade: KG Marca: CEASA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 150 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 51 Cód. Item: 9935 Valor Unitário: 4,23	Economicidade: 6,00 % Valor Total: 634,50	Unidade: CX Marca: ITALAC Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 300 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 52 Cód. Item: 9936 Valor Unitário: 8,97	Economicidade: 3,03 % Valor Total: 2.691,00	Unidade: PACOTE Marca: CATIVA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 80 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 53 Cód. Item: 9937 Valor Unitário: 6,49	Economicidade: 7,29 % Valor Total: 519,20	Unidade: LT Marca: ADES Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 3600 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 54 Cód. Item: 9938 Valor Unitário: 3,56	Economicidade: 6,32 % Valor Total: 12.816,00	Unidade: UND Marca: CATIVA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 60 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 55 Cód. Item: 9939 Valor Unitário: 6,60	Economicidade: 5,71 % Valor Total: 396,00	Unidade: PCT Marca: KATU Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 400 Arrematante: R. DE MATTOS SCHMIDT ME	Item nº: 56 Cód. Item: 9940 Valor Unitário: 14,19	Economicidade: 5,40 % Valor Total: 5.676,00	Unidade: KG Marca: FRIGODASKO Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 300 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 57 Cód. Item: 9941 Valor Unitário: 5,25	Economicidade: 0,94 % Valor Total: 1.575,00	Unidade: PCT Marca: LIANE Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 300 Arrematante: ELIAS B. SILVA E CIA LTDA	Item nº: 58 Cód. Item: 9942 Valor Unitário: 4,90	Economicidade: 7,55 % Valor Total: 1.470,00	Unidade: PCT Marca: FLORIANE Situação: Arrematado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

Lote: 1 Quantidade: 100 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 59 Cód. Item: 9943 Valor Unitário: 4,21	Economicidade: 0,94 % Valor Total: 421,00	Unidade: PCT Marca: FLORIANI Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 600 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 60 Cód. Item: 9944 Valor Unitário: 7,45	Economicidade: 0,67 % Valor Total: 4.470,00	Unidade: KG Marca: CEASA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 500 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 61 Cód. Item: 9945 Valor Unitário: 5,94	Economicidade: 0,83 % Valor Total: 2.970,00	Unidade: KG Marca: CEASA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 300 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 62 Cód. Item: 9946 Valor Unitário: 4,47	Economicidade: 0,67 % Valor Total: 1.341,00	Unidade: KG Marca: CEASA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 200 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 63 Cód. Item: 9947 Valor Unitário: 13,94	Economicidade: 0,36 % Valor Total: 2.788,00	Unidade: KG Marca: CEASA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 300 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 64 Cód. Item: 9948 Valor Unitário: 6,15	Economicidade: 5,38 % Valor Total: 1.845,00	Unidade: UND Marca: COAMO Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 300 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 65 Cód. Item: 9949 Valor Unitário: 4,91	Economicidade: 0,81 % Valor Total: 1.473,00	Unidade: KG Marca: CEASA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 400 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 66 Cód. Item: 9950 Valor Unitário: 1,97	Economicidade: 1,01 % Valor Total: 788,00	Unidade: KG Marca: CEASA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 60 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 67 Cód. Item: 9951 Valor Unitário: 2,70	Economicidade: 6,90 % Valor Total: 162,00	Unidade: PCT Marca: ROYAL Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 280 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 68 Cód. Item: 9952 Valor Unitário: 2,79	Economicidade: 6,69 % Valor Total: 781,20	Unidade: UND Marca: BONARE Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 600 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 69 Cód. Item: 9953 Valor Unitário: 3,68	Economicidade: 5,64 % Valor Total: 2.208,00	Unidade: UND Marca: COAMO Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 100 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 70 Cód. Item: 9954 Valor Unitário: 6,40	Economicidade: 0,78 % Valor Total: 640,00	Unidade: PCT Marca: PROPAL Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 400 Arrematante: R. DE MATTOS SCHMIDT ME	Item nº: 71 Cód. Item: 9955 Valor Unitário: 4,96	Economicidade: 5,52 % Valor Total: 1.984,00	Unidade: DUZIA Marca: SANTA LUZIA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 250 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 72 Cód. Item: 9956 Valor Unitário: 6,94	Economicidade: 0,86 % Valor Total: 1.735,00	Unidade: PCT Marca: ROMA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 250 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 73 Cód. Item: 9957 Valor Unitário: 6,40	Economicidade: 1,54 % Valor Total: 1.600,00	Unidade: PCT Marca: ROMA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 200 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 74 Cód. Item: 9958 Valor Unitário: 9,84	Economicidade: 0,61 % Valor Total: 1.968,00	Unidade: KG Marca: CEASA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 300 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 75 Cód. Item: 9959 Valor Unitário: 1,83	Economicidade: 1,08 % Valor Total: 549,00	Unidade: UND Marca: POMAR Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 100 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 76 Cód. Item: 9960 Valor Unitário: 4,90	Economicidade: 1,01 % Valor Total: 490,00	Unidade: PCT Marca: MANIVA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 200 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 77 Cód. Item: 9961 Valor Unitário: 4,90	Economicidade: 1,01 % Valor Total: 980,00	Unidade: PCT Marca: MANIVA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 200 Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME	Item nº: 78 Cód. Item: 9962 Valor Unitário: 3,45	Economicidade: 1,43 % Valor Total: 690,00	Unidade: PCT Marca: FLORIANI Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 150 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 79 Cód. Item: 9963 Valor Unitário: 3,47	Economicidade: 0,86 % Valor Total: 520,50	Unidade: UND Marca: CEASA Situação: Arrematado
Lote: 1 Quantidade: 75 Arrematante: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME	Item nº: 80 Cód. Item: 9964 Valor Unitário: 5,90	Economicidade: 1,67 % Valor Total: 442,50	Unidade: UND Marca: LACTO Situação: Arrematado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

Lote: 1	Item nº: 81	Cód. Item: 9965	Economicidade: 6,15 %	Unidade: KG
Quantidade: 120		Valor Unitário: 1,83	Valor Total: 219,60	Marca: UNIÃO
Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 82	Cód. Item: 9966	Economicidade: 0,75 %	Situação: Arrematado
Quantidade: 100		Valor Unitário: 3,97	Valor Total: 397,00	Unidade: LATA
Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 83	Cód. Item: 9967	Economicidade: 1,28 %	Situação: Arrematado
Quantidade: 70		Valor Unitário: 3,85	Valor Total: 269,50	Unidade: PCT
Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 84	Cód. Item: 9968	Economicidade: 5,80 %	Situação: Arrematado
Quantidade: 120		Valor Unitário: 3,25	Valor Total: 390,00	Unidade: UND
Arrematante: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME				

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 42 / 2019

72.054.158/0001-55 - ELIAS B. SILVA E CIA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	800	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, VITAMINAS, FÁCIL DISSOLUÇÃO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 400G. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	JANDAIA	5,30	4.240,00
1	14	450	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. BISCOITOS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400G. VALIDADE DE 6 MESES.	RACINE	3,99	1.795,50
1	15	450	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400G. VALIDADE DE 6 MESES.	LIANE	3,99	1.795,50
1	28	650	CX	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVA MATE, EMBALAGEM CONTENDO 250G E VALIDADE PARA 12 MESES.	D'MILLE	4,99	3.243,50
1	35	280	UND	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA LATAS DE 340G SEM AMASSADOS, FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PURA POLPA DE TOMATE E SAL TEXTURA CREMOSA E SEM CONSERVANTES	XAVANTE	3,99	1.117,20
1	58	300	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	FLORIANE	4,90	1.470,00

Quantidade de Itens: 6

Total da Empresa: R\$ 13.661,70

15.078.068/0001-80 - F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	150	QUILO	ABOBRINHA VERDE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	CEASA	2,99	448,50
1	5	400	PCT	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CEDRO	8,94	3.576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

1	7	150	CX	AMIDO DE MILHO CAIXA DE 500 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	JANDAIA	6,60	990,00
1	8	500	PCT	ARROZ TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES COM 5 KG, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	GRÃO DE LUXO	14,10	7.050,00
1	10	800	KG	BANANA NANICA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS -ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	CEASA	3,69	2.952,00
1	13	450	PCT	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 300 GRAMAS. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	ANDRIOLI	4,65	2.092,50
1	17	150	PCT	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBO OU SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PROPAL	8,90	1.335,00
1	18	120	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCA TIPO 1 GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADO, EMBALAGEM DE 500 G. CANJQUINHA DE MILHO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G, COM VALIDADE PARA 6 MESES.	PROPAL	2,80	336,00
1	19	250	PCT	CANJQUINHA DE MILHO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G, COM VALIDADE PARA 6 MESES.	PROPAL	2,10	525,00
1	23	150	KG	CEBOLA INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	CEASA	3,90	585,00
1	25	200	PACOTE	COCO RALADO - EM FLOCOS DESIDRATADOS, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 100 G.	BOM COCO	3,75	750,00
1	29	100	PCT	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM DE 500 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DORI	9,85	985,00
1	31	100	CX	CREME DE LEITE CAIXA DE 200 G, TRADICIONAL, 20% DE GORDURA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA	CATIVA	2,70	270,00
1	33	50	UND	DOCE DE FRUTA VÁRIOS SABORES, EM PASTA PARA PÃO CONSISTÊNCIA: CREMOSA; EMBALAGEM: 400 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KATU	5,65	282,50
1	34	100	UND	ERVILHA LATA EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	2,15	215,00
1	36	350	UND	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGENS DE 5KG, DE PAPEL RESISTENTE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE	COAMO	12,25	4.287,50
1	38	120	PCT	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA PRODUTO NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG COM 12 MESES DE VALIDADE	PAIOLEIRA	3,70	444,00
1	40	150	PCT	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EM EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE DE 6 MESES	COPRAGEL	6,15	922,50
1	41	100	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EM EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE DE 6 MESES.	COPRAGEL	4,44	444,00
1	47	150	CX	GELATINA DIVERSOS SABORES (UVA/ABACAXI/MORANGO/LIMÃO/FRAMBOESA /TUTTI FRUTTI) COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 30G E VALIDADE DE 12 MESES.	ATALAIA	0,92	138,00
1	49	1000	UND	IOGURTE CREMOSO DE MORANGO 850 ML, CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CONTENDO POLPA DE MORANGO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO,	CATIVA	6,45	6.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

				ESTABILIZANTE GELATINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PRODUZIDO COM MATÉRIAS LIMPAS, ISENTOS DE SUJIDADES. POTES PLÁSTICOS UNITÁRIOS DE 850 ML, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO, VALIDADE. TRANSPORTADO EM CARRO CLIMATIZADO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
1	50	900	KG	LARANJA PÊRA INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	CEASA	2,97	2.673,00
1	52	300	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. EMBALADOS EM ACHES DE POLIÉSTER METALIZADOS CONTENDO 350G.	CATIVA	8,97	2.691,00
1	55	60	PCT	LENTILHA - TIPO 1 EM EMBALAGENS DE 500 G. VALIDADE DE 6 MESES.	KATU	6,60	396,00
1	57	300	PCT	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	LIANE	5,25	1.575,00
1	60	600	KG	MAÇÃ FUJI INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	CEASA	7,45	4.470,00
1	62	300	KG	MANGA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	CEASA	4,47	1.341,00
1	64	300	UND	MARGARINA VEGETAL COM SAL EM POTES DE 500 G.	COAMO	6,15	1.845,00
1	66	400	KG	MELANCIA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	CEASA	1,97	788,00
1	67	60	PCT	MILHO PARA PIPOCA GRUPO OURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, VALIDADE PARA NO MÍNIMO 6 MESES.	ROYAL	2,70	162,00
1	69	600	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	COAMO	3,68	2.208,00
1	70	100	PCT	ORÉGANO DESIDRATADO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS DE 100G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO	PROPAL	6,40	640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	75	300	UND VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.			
1	75	300	UND POLPA DE FRUTA POLPA INTEGRAL E POMAR NATURAL, SABORES MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, EM EMBALAGEM DE 100G.	POMAR	1,83	549,00
1	76	100	PCT POLVILHO AZEDO - POLVILHO TIPO AZEDO, 1 KG, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MANIVA	4,90	490,00
1	77	200	PCT POLVILHO DOCE - POLVILHO TIPO DOCE, 1 KG, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MANIVA	4,90	980,00
1	78	200	PCT QUEIJO RALADO - QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, 50 G, VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FLORIANI	3,45	690,00
1	81	120	KG SAL REFINADO IODADO - COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIÃO	1,83	219,60
1	82	100	LATA SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - FRESCO, LIMPO; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS; VALIDADE MIN. 24 MESES, FABRICAÇÃO MÁXIMA 60 DIAS DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 125 GRAMAS.	COQUEIRO	3,97	397,00
1	83	70	PCT TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PROPAL	3,85	269,50
1	84	120	UND VINAGRE DE ÁLCOOL - COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	CASTELO	3,25	390,00

Quantidade de Itens: 40

Total da Empresa: **R\$ 57.852,60**

26.989.779/0001-03 - CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	250	Unidade	ABACAXI - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	PEROLA	6,45	1.612,50
1	4	100	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, 0% DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 200G. COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	GOLD PREMIUM	16,90	1.690,00
1	6	100	KG	ALHO INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	ALHO BIG	23,89	2.389,00
1	9	100	PCT	AVEIA EM FLOCOS PACOTES COM 200G. CONTÉM GLÚTEN.	VITAO	2,39	239,00
1	11	600	KG	BATATA INGLESA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	CEASA	3,65	2.190,00
1	12	200	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL INTEGRAL CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. BISCOITOS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400G. VALIDADE DE 6 MESES.	NAGA	5,09	1.018,00
1	16	300	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. BISCOITOS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400 G. VALIDADE DE 6 MESES.	PARATI	4,44	1.332,00
1	21	1000	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO APARADA, EM FRIGORIFICO 3G		19,10	19.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	24	150 KG	CUBOS OU ISCAS; TIPO RESFRIADA, EMBALAGENS DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE NO MÁXIMO 1KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.			
1	24	150 KG	CENOURA INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	CEASA	3,45	517,50
1	26	120 PACOTE	COLORIFICO INGREDIENTES: URUCUM, FUBA E ÓLEO DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500 G. VALIDADE DE 24 MESES.	PIQUE	4,69	562,80
1	32	50 UND	DOCE DE LEITE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, SAL, NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGENS CONTENDO 400 G.	KATU	6,09	304,50
1	37	120 UND	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - FINA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGENS DE 5 KG, DE PAPEL RESISTENTE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE	ARAPONGAS	18,89	2.266,80
1	39	80 PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECA SUBGRUPO FINA E BENEFICIADA CLASSE AMARELA TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, VALIDADE DE 24 MESES.	PINDUCA	5,49	439,20
1	42	600 PCT	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO PARA PÃO CASEIRO, PIZZAS E MASSAS DOCES. EMBALAGEM CONTENDO 10G E VALIDADE PARA 12 MESES	ATALAIA	0,92	552,00
1	46	300 UND	FUBÁ FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG COM VALIDADE DE 6 MESES	JOIA	2,75	825,00
1	48	120 PCT	GRANOLA TRADICIONAL 500G			
1	51	150 CX	LEITE CONDENSADO CAIXA DE 395G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	NATURALE	6,49	778,80
1	51	150 CX	LEITE CONDENSADO CAIXA DE 395G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	ITALAC	4,23	634,50
1	53	80 LT	LEITE DE SOJA ORIGINAL LEITE COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, 24% DE CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, D, E E ÁCIDO FÓLICO. CAIXA DE 1 LITRO, DIVERSOS SABORES. SEM AMASSADOS OU ESTUFADOS.	MADES	6,49	519,20
1	54	3600 UND	LEITE PASTEURIZADO - PADRONIZADO PACOTE 1 LITRO, HOMOGENIZADO, GORDURA 3% - APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, OU DECLARAÇÃO, OU ALVARÁ SANITÁRIO, EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUE COMPROVE QUE O PRODUTOR E A EMPRESA ARMAZENADORA E/OU DISTRIBUIDORA FORAM VISTORIADOS PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU PELO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL, OU MUNICIPAL DO SETOR DE AGRICULTURA, DEMONSTRANDO QUE ESTÃO APTAS PARA SEUS FUNCIONAMENTOS REGULARES	CATIVA	3,56	12.816,00
1	59	100 PCT	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLORIANI	4,21	421,00
1	61	500 KG	MAMÃO FORMOSA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	CEASA	5,94	2.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

				MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.			
1	63	200	KG	MARACUJÁ - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	CEASA	13,94	2.788,00
1	65	300	KG	MELÃO - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	CEASA	4,91	1.473,00
1	68	280	UND	MILHO VERDE LATA - EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BONARE	2,79	781,20
1	72	250	PCT	PÃO DIVERSOS FARINHA INTEGRAL - 400G	ROMA	6,94	1.735,00
1	73	250	PCT	PÃO DIVERSOS FARINHA TRIGO BRANCO - 400G	ROMA	6,40	1.600,00
1	74	200	KG	PÊRA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	CEASA	9,84	1.968,00
1	79	150	UND	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. PESANDO EM MÉDIA 1 KG, CADA UM.	CEASA	3,47	520,50
1	80	75	UND	REQUEIJÃO CREMOSO - POTE 200 G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	LACTO	5,90	442,50

Quantidade de Itens: 29

Total da Empresa: **R\$ 64.576,00**

04.821.170/0001-98 - R. DE MATTOS SCHMIDT ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	1000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CORTE POSTA VERMELHA MOÍDO MAGRO SEM GORDURA E SEBO (SEPARADA EM PCTS C/ 1KG) TIPO RESFRIADA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA SEM GORDURAS E SIMILARES - TIPO RESFRIADA - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	FRIGODASKO	21,54	21.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

1	22	800	KG	CARNE SUÍNA - PERNIL - TRASEIRO SEM OSSO, SEM PELE, SEM EXCESSO DE GORDURA, CORTADA EM CUBOS; TIPO RESFRIADA. EMBALAGENS DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE NO MÁXIMO 1 KG, ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	FRIGODASKO	13,18	10.544,00
1	27	400	KG	COXA E SOBRECOXA (CORTADO EM 4 PARTES/SEPARADO PACOTES C/ 1KG) - PRODUTO DE QUALIDADE. TIPO RESFRIADA EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	SOMAVE	9,39	3.756,00
1	30	400	KG	COXINHA DA ASA PRODUTO DE QUALIDADE - TIPO RESFRIADA EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	SOMAVE	12,19	4.876,00
1	44	400	KG	FRANGO CONGELADO PRODUTO DE QUALIDADE - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	SOMAVE	7,62	3.048,00
1	45	300	KG	FRANGO PEITO - PRODUTO DE QUALIDADE - TIPO RESFRIADA EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	SOMAVE	9,39	2.817,00
1	56	400	KG	LINGUIÇA SUÍNA RESFRIADA TIPO TOSCANA - SEPARADOS EM PACOTES COM 1 KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM OU CAIXAS DE ISOPOR.	FRIGODASKO	14,19	5.676,00
1	71	400	DUZIA	OVOS BRANCOS TAMANHO GRANDE, ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA - EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO.	SANTA LUZIA	4,96	1.984,00

Quantidade de Itens: 8

Total da Empresa: R\$ 54.241,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 190.331,30

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quiz fazer uso. Em virtude da ausência de representante da Secretaria solicitante, o presente processo será encaminhado à mesma, para análise das propostas (valores e marcas), e possível solicitação de amostras, para emissão do Parecer Técnico. Assim, a adjudicação do objeto ficará condicionada ao resultado do parecer. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata. Finalmente, o Sr. Pregoeiro convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 11h:00min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

RUBENS SANTILHO - Pregoeiro
Portaria nº 001/2019 de 07/01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2019
Pregão Presencial

DENIR NOVAES - Membro
Portaria nº 001/2019 de 07/01/2019

JOVENIL PATIZ DA SILVA - Secretário(a)
Portaria nº 001/2019 de 07/01/2019

72.054.158/0001-55 - ELIAS B. SILVA E CIA LTDA
726.433.409-06 - ELIAS BELARMINIO DA SILVA

15.078.068/0001-60 - F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME
033.233.869-06 - REINILDE MARTINS MOREIRA

26.989.779/0001-03 - CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME
038.348.669-62 - KARINA TASSI GARCIA

04.821.170/0001-98 - R. DE MATTOS SCHMIDT ME
008.566.969-51 - ROBERSON DE MATTOS SCHMIDT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS EFEITO LEGAIS E A QUEM INTERESSAR POSSA, SOBRE TODOS OS EFEITO LEGAIS DA LEI Nº 8.666/1993 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NAS LEIS Nº 8.883/1994 E 9.648/1997 DE QUE O RESULTADO (MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS) ORIUNDO O PREGÃO Nº **42/2019** , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 , PARA **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, FICARÁ AFIXADO NO SAGÃO DO PAÇO MUNICIPAL, EM LUGAR DE LIVRE ACESSO AO PUBLICO, NO PERIODO DE **19 A 27 DE DEZEMBRO DE 2019**, DATA DE SUA HOMOLOGAÇÃO CONFORME SEGUE:

1 - CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA SÃO DOMINGOS, 324, CRUZMALTINA,-PR
CNPJ/MF SOB Nº. 26.989.779/0001-03

VALOR DE R\$ **64.576,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**

2- ELIAS B. SILVA E CIA LTDA

RIO GRANDE DO SUL, 955, CENTRO, IVAIPORA, PR
CNPJ/MF SOB Nº. 72.054.158/0001-55

VALOR DE R\$ **13.661,70 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

3- F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME

AV JULIO DINIZ, S/N, DINIZOPOLIS, CRUZMALTINA, PR
CNPJ/MF SOB Nº. 15.078.068/0001-60

VALOR DE R\$ **57.852,60 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

4- R. DE MATTOS SCHMIDT-ME

AV PARANA, 1349, CENTRO, IVAIPORA, PR
CNPJ/MF SOB Nº. 04.821.170/0001-98

VALOR DE R\$ **54.241,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)**

E POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE

JOVENIL PATIZ DA SILVA
SECRETÁRIO

LUCIANO R. DA SILVA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

PARECER

INSTITUIDA PELA PORTARIA MUNICIPAL 001/2.019 DE 07 DE JANEIRO DE 2.019 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ.

APÓS MINISUOSO ESTUDOS EM TORNO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR FORÇA DO PROCESSOLICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019- A COMISSÃO CONCLUIU O SEGUINTE **PARECER**:

QUE A MUNICIPALIDADE DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, CONTRATA JUNTO COM AS EMPRESAS: **CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME**, RUA SÃO DOMINGOS, Nº 324, CRUZMALTINA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 26.989.779/0001-03 , NO VALOR DE R\$ **64.576,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**, **ELIAS B. SILVA E CIA LTDA**, ESTABELECIDNA NA RIO GRANDE DO SUL, Nº 955, CENTRO, IVAIPORA-PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 72.054.158/0001-55, NO VALOR DE R\$ **13.661,70 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, **F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME**, ESTABELECIDNA NA AV JULIO DINIZ, S/N, DINIZOPOLIS, CRUZMALTINA-PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. **15.078.068/0001-60**, NO VALOR DE R\$ **57.852,60 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** E **R. DE MATTOS SCHMIDT ME**, ESTABELECIDNA NA AV PARANA, Nº 1349, CENTRO, IVAIPORA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 04.821.170/0001-98 , NO VALOR DE R\$ **54.241,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)**, APTA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR , LEVADA A EFEITO O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019.

A COMISSÃO CONCLUIU ESTE **PARECER** POR CONSIDERAR QUE O VALOR CONSTANTE DE SUA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM O MERCADO DA REGIÃO, UMA VEZ QUE A MESMA É ESPECIALIZADA NO RAMO E SEUS PREÇOS SÃO VANTAJOSOS AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O É NOSSO P A R E C E R

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019


RUBENS SANTILIO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


JOVENIL PATIZ DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


LUCIANO R. DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

SENHORA PREFEITA

Após analisar todos os documentos, propostas, pareceres, atestados e certidões relacionados a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº **42/2019**, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, está conforme determina a Leis nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas nas Leis nº 8.883/1994 de 08 de Junho de 1994 e 9.648/1997 de 27 de maio de 1998 – **DOU MEU PARECER FAVORAVEL** pela homologação do presente processo e pela celebração do referido contrato .

É O MEU PARECER

Cruzmallina, 27 de dezembro de 2019

Rubens Scatillo
Diretor do Departamento

PAULO HENRIQUE GASPAROTI DE LUCENA
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TRATA-SE DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 – DE **09 DE DEZEMBRO DE 2019** - INSTITUIDO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº **001/2.019** – DE **07 DE JANEIRO DE 2.019** – DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

A comissão instituída pela portaria municipal nº **001/2.019**- do executivo municipal de Cruzmaltina, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com ATA DE REUNIÃO, PARECERES, optou pela contratação junto a empresa abaixo:

1 - CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA SÃO DOMINGOS, 324, CRUZMALTINA,-PR

CNPJ/MF SOB Nº. 26.989.779/0001-03

VALOR DE R\$ **64.576,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**

2- ELIAS B. SILVA E CIA LTDA

RIO GRANDE DO SUL, 955, CENTRO, IVAIPORA, PR

CNPJ/MF SOB Nº. 72.054.158/0001-55

VALOR DE R\$ **13.661,70 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

3- F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME

AV JULIO DINIZ, S/N, DINIZOPOLIS, CRUZMALTINA, PR

CNPJ/MF SOB Nº. 15.078.068/0001-60

VALOR DE R\$ **57.852,60 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

4- R. DE MATTOS SCHMIDT-ME

AV PARANA, 1349, CENTRO, IVAIPORA, PR

CNPJ/MF SOB Nº. 04.821.170/0001-98

VALOR DE R\$ **54.241,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)**

E Eu, **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, prefeita municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, acolho os pareceres a determino.

- a- A Secretaria para encaminhar oficio aos fornecedores, dando conta do resultado do presente processo de licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do qual esta conceituada empresa foi vencedora.
- b- Ao Departamento de Finanças do Município, para processar e efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da nota fiscal, sem razuras e entre linhas.
- c- ARQUIVE-SE

CRUZMALTINA, 27 de dezembro de 2019


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

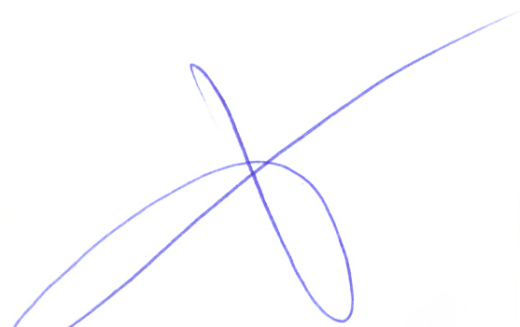
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 42/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **42/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **ELIAS B. SILVA E CIA LTDA**, ESTABELECIDADA NA RIO GRANDE DO SUL, Nº 955, CENTRO, IVAIPORA-PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 72.054.158/0001-55, NO VALOR DE **R\$ 13.661,70 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, APTA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

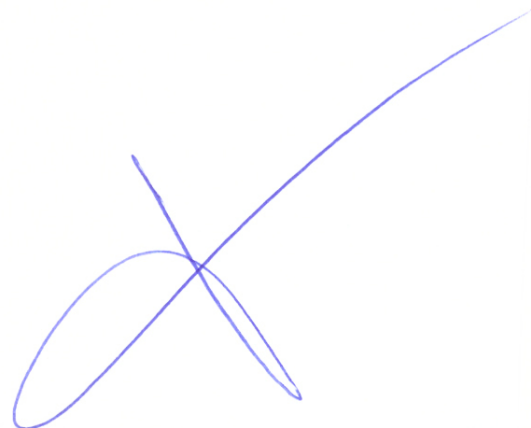
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 42/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **42/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME**, ESTABELECIDADA NA AV JULIO DINIZ, S/N, DINIZOPOLIS, CRUZMALTINA-PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. **15.078.068/0001-60**, NO VALOR DE R\$ **57.852,60 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, APTA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

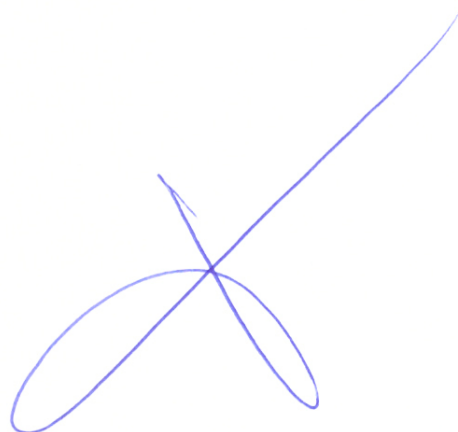
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 42/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **42/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME**, ESTABELECIDNA NA RUA SÃO DOMINGOS, Nº 324, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. **26.989.779/0001-03**, NO VALOR DE **R\$ 64.576,00** (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), APTA A **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

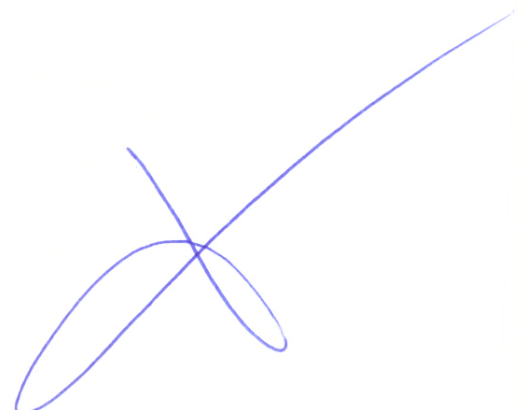
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 42/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N º **42/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **R. DE MATTOS SCHMIDT ME**, ESTABELECIDNA NA AV PARANA, Nº 1349, CENTRO, IVAIPORA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 04.821.170/0001-98 , NO VALOR DE **R\$ 54.241,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)**, APTA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Pregão PRESENCIAL Nº42/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA A EMPRESA CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME

O Município de Cruzmaltina, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º **8.364.988-7** SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º **031.786.529-30**, brasileira, casada, residente, neste Município de Cruzmaltina-Pr, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SÃO DOMINGOS, Nº 324, CEP 86.855-000, Cruzmaltina-PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.989.779/0001-03**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **KARINA TASSI GARCIA MARTINS**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Pregão PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Global**, Edital nº **42/2019**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **Pregão PRESENCIAL nº42/2019**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 27 de dezembro de 2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA/ESPEC.
1	ABACAXI - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	UN	250	R\$6,45	1.612,50	PEROLA
4	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, 0% DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 200G. COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	100	R\$16,90	1.690,00	GOLD PREMIUM
6	ALHO INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	100	R\$23,89	2.389,00	ALHO BIG
9	AVEIA EM FLOCOS PACOTES COM 200G. CONTÉM GLÚTEN.	PCT	100	R\$2,39	239,00	VITAO
11	BATATA INGLESA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	600	R\$3,65	2.190,00	CEASA
12	BISCOITO ÁGUA E SAL INTEGRAL CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. BISCOITOS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE	PCT	200	R\$5,09	1.018,00	NAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

16	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. BISCOITOS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400 G. VALIDADE DE 6 MESES.	PCT	300	R\$4,44	1.332,00	PARATI
21	CARNE BOVINA SEM OSSO APARADA, EM CUBOS OU ISCAS; TIPO RESFRIADA, EMBALAGENS DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE NO MÁXIMO 1KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	KG	1000	R\$19,19	19.190,00	FRIGORIFICO 3G
4	CENOURA INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	KG	150	R\$3,45	517,50	CEASA
26	COLORÍFICO INGREDIENTES: URUCUM, FUBÁ E ÓLEO DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 500 G. VALIDADE DE 24 MESES.	PCT	120	R\$4,69	562,80	PIQUE
32	DOCE DE LEITE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, SAL, NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGENS CONTENDO 400 G.	UND	50	R\$6,09	304,50	KATU
37	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - FINA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGENS DE 5 KG, DE PAPEL RESISTENTE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE	UND	120	R\$18,89	2.266,80	ARAPONGAS
39	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECA SUBGRUPO FINA E BENEFICIADA CLASSE AMARELA TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, VALIDADE DE 24 MESES.	PCT	80	R\$5,49	439,20	PINDUCA
42	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO PARA PÃO CASEIRO, PIZZAS E MASSAS DOCES. EMBALAGEM CONTENDO 10G E VALIDADE PARA 12 MESES	PCT	600	R\$0,92	552,00	ATALAIA
46	FUBÁ FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG COM VALIDADE DE 6 MESES	UND	300	R\$2,75	825,00	JOIA
48	GRANOLA TRADICIONAL 500G	PCT	120	R\$6,49	778,80	NATURALE
51	LEITE CONDENSADO CAIXA DE 395G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	CX	150	R\$4,23	634,50	ITALAC
53	LEITE DE SOJA ORIGINAL LEITE COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, 24% DE CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, D, E E ÁCIDO FÓLICO. CAIXA DE 1 LITRO, DIVERSOS SABORES. SEM AMASSADOS OU ESTUFADOS.	LT	80	R\$6,49	519,20	ADES
54	LEITE PASTEURIZADO - CARBONIZADO	UND	3000	R\$0,20	600,00	CEASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

	PACOTE 1 LITRO, HOMOGENIZADO, GORDURA 3% - APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, OU DECLARAÇÃO, OU ALVARÁ SANITÁRIO, EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUE COMPROVE QUE O PRODUTOR E A EMPRESA ARMAZENADORA E/OU DISTRIBUIDORA FORAM VISTORIADOS PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU PELO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL, OU MUNICIPAL DO SETOR DE AGRICULTURA, DEMONSTRANDO QUE ESTÃO APTAS PARA SEUS FUNCIONAMENTOS REGULARES					
59	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	R\$4,21	421,00	FLORIANI
61	MAMÃO FORMOSA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	500	R\$5,94	2.970,00	CEASA
63	MARACUJÁ - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	200	R\$13,94	2.788,00	CEASA
65	MELÃO - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO	KG	200	R\$13,94	2.788,00	CEASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

	PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.					
68	MILHO VERDE LATA - EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	280	R\$2,79	781,20	BONARE
72	PÃO DIVERSOS FARINHA INTEGRAL - 400G	PCT	250	R\$6,94	1.735,00	ROMA
73	PÃO DIVERSOS FARINHA TRIGO BRANCO - 400G	PCT	250	R\$6,40	1.600,00	ROMA
74	PÊRA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	200	R\$9,84	1.968,00	CEASA
79	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. PESANDO EM MÉDIA 1 KG, CADA UM.	UND	150	R\$3,47	520,50	CEASA
80	REQUEIJÃO CREMOSO - POTE 200 G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	UND	75	R\$5,90	442,50	LACTO

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Presencial nº 42/2019** e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Presencial nº 42/2019** e às cláusulas expressas neste Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos objetos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão PRESENCIAL Nº42/2019** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

§ 2º - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os objetos deverão ser entregues de **forma parcelada**, conforme a necessidade do Município nos endereços:

- Pr
- a-Escola Municipal Emilio Garrastazu Medici- Av. Antonio Diniz s/n- Distrito Dinizopolis-Cruzmaltina-
 - b-Escola Municipal Padre Manoel da Nobrega- Av. Brasil nº 210, Cruzmaltina-Pr
 - c-Centro Municipal de Educação Infantil- Criança Feliz- Rua Jose Pedro Negrão nº 75- Cruzmaltina-Pr
 - d-Centro Municipal de Educação Infantil Tia Bina- Rua Dionizio Lopes nº 80- Cruzmaltina-Pr

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I - **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

§ 2º - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no parágrafo abaixo.

§ 3º - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - 111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

O valor global deste contrato é de R\$ 64.576,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 3º - Os preços pactuados no **Pregão** serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valoração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

§ 1º - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

§ 2º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 1º (primeiro) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 2º (segundo) dia, por atraso injustificado no fornecimento.

§ 3º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 5º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de irregularidades de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

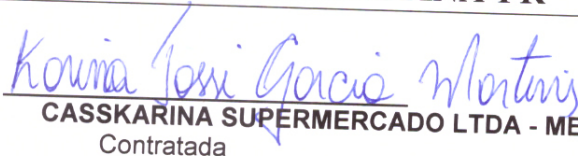
ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR



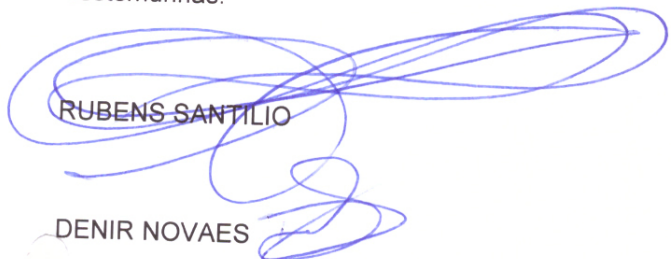
LUCIANA LOPES DE CAMARGO

Prefeita Municipal
Contratante



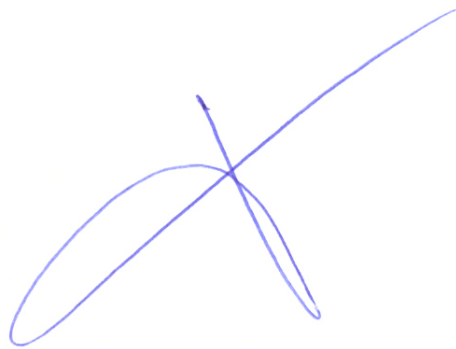
CASSARINA SUPERMERCADO LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:



RUBENS SANTILIO

DENIR NOVAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Pregão PRESENCIAL Nº42/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA A EMPRESA ELIAS B. SILVA E CIA LTDA

O Município de Cruzmaltina, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º **8.364.988-7** SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º **031.786.529-30**, brasileira, casada, residente, neste Município de Cruzmaltina-Pr, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIAS B. SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 955, CEP CENTRO, IVAIPORA, PR inscrita no CNPJ/MF sob n.º **72.054.158/0001-55**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **ELIAS BELARMINIO DA SILVA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Pregão RESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Global**, Edital nº **42/2019**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **Pregão PRESENCIAL** nº42/2019, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 27 de dezembro de 2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA/ESPEC.
3	ACHOCOLATADO EM PÓ AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, VITAMINAS, FÁCIL DISSOLUÇÃO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 400G. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	800	R\$5,30	4.240,00	JANDAIA
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. BISCOITOS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400G. VALIDADE DE 6 MESES.	PCT	450	R\$3,99	1.795,50	RACINE
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400G. VALIDADE DE 6 MESES.	PCT	450	R\$3,99	1.795,50	LIANE
28	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS TOSTADOS	CX	650	R\$4,99	3.243,50	D'MILLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

	EMBALAGEM CONTENDO 250G E VALIDADE PARA 12 MESES.					
35	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA LATAS DE 340G SEM AMASSADOS, FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PURA POLPA DE TOMATE E SAL TEXTURA CREMOSA E SEM CONSERVANTES	UND	280	R\$3,99	1.117,20	XAVANTE
58	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	300	R\$4,90	1.470,00	FLORIANE

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão** Presencial nº 42/2019 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão** Presencial nº 42/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos objetos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão PRESENCIAL Nº42/2019** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

§ 1º - Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

§ 2º - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os objetos deverão ser entregues de **forma parcelada**, conforme a necessidade do Município nos endereços:

- Pr
- a-Escola Municipal Emilio Garrastazu Medici- Av. Antonio Diniz s/n- Distrito Dinizopolis-Cruzmaltina-
 - b-Escola Municipal Padre Manoel da Nobrega- Av. Brasil nº 210, Cruzmaltina-Pr
 - c-Centro Municipal de Educação Infantil- Criança Feliz- Rua Jose Pedro Negrão nº 75- Cruzmaltina-Pr
 - d-Centro Municipal de Educação Infantil Tia Bina- Rua Dionizio Lopes nº 80- Cruzmaltina-Pr

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no parágrafo abaixo.

§ 3º - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - 111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ 13.661,70 (treze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 3º - Os preços pactuados no **Pregão** serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valoração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

§ 1º - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

§ 2º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 1º (primeiro) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 2º (segundo) dia, por atraso injustificado no fornecimento.

§ 3º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 5º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzmaltina, 27 de dezembro de 2019



LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal
Contratante

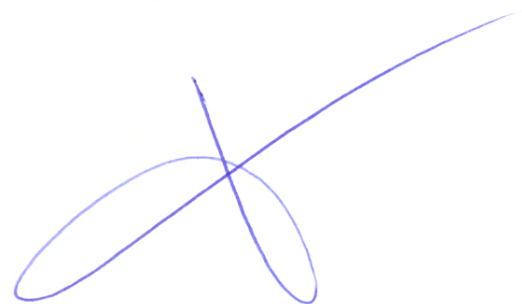


ELIAS B. SILVA E CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:


RUBENS SANTILIO


DENIR NOVAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Pregão PRESENCIAL Nº42/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA A EMPRESA F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME

O Município de Cruzmaltina, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º **8.364.988-7** SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º **031.786.529-30**, brasileira, casada, residente, neste Município de Cruzmaltina-Pr, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. JULIO DINIZ, S/N, DINIZOPOLIS, CRUZMALTINA-PR inscrita no CNPJ/MF sob n.º **15.078.068/0001-60**, neste ato representada por seu (sua) representante legal (PROCURADOR), senhor (a) REINILDE MARTINS MOREIRA, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Pregão PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Global**, Edital nº **42/2019**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **Pregão PRESENCIAL** nº42/2019, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 27 de dezembro de 2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUA NT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA/ESP EC.
2	ABOBRINHA VERDE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	KG	150	R\$2,99	448,50	CEASA
5	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	400	R\$8,94	3.576,00	CEDRO
7	AMIDO DE MILHO CAIXA DE 500 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	150	R\$6,60	990,00	JANDAIA
8	ARROZ TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES COM 5 KG, COM VALIDADE DE 6 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	500	R\$14,10	7.050,00	GRÃO DE LUXO
10	BANANA NANICA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	800	R\$3,69	2.952,00	CEASA
13	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO	PCT	450	R\$4,65	2.092,50	ANDRIOLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

	ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.					
17	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBO OU SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	150	R\$8,90	1.335,00	PROPAL
18	CANJICA DE MILHO BRANCA TIPO 1 GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADO, EMBALAGEM DE 500 G. CANJIQUINHA DE MILHO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G, COM VALIDADE PARA 6 MESES.	PCT	120	R\$2,80	336,00	PROPAL
19	CANJIQUINHA DE MILHO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G, COM VALIDADE PARA 6 MESES.	PCT	250	R\$2,10	525,00	PROPAL
23	CEBOLA INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	150	R\$3,90	585,00	CEASA
25	COCO RALADO - EM FLOCOS DESIDRATADOS, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 100 G.	PCT	200	R\$3,75	750,00	BOM COCO
29	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM DE 500 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	100	R\$9,85	985,00	DORI
31	CREME DE LEITE CAIXA DE 200 G, TRADICIONAL, 20% DE GORDURA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA	CX	100	R\$2,70	270,00	CATIVA
33	DOCE DE FRUTA VÁRIOS SABORES, EM PASTA PARA PÃO CONSISTÊNCIA: CREMOSA; EMBALAGEM: 400 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	50	R\$5,65	282,50	KATU
34	ERVILHA LATA EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	R\$2,15	215,00	QUERO
36	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGENS DE 5KG, DE PAPEL RESISTENTE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE	UND	350	R\$12,25	4.287,50	COAMO
38	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA PRODUTO NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG COM 12 MESES DE VALIDADE	PCT	120	R\$3,70	444,00	PAIOLEIRA
40	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EM EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE DE 6 MESES	PCT	150	R\$6,15	922,50	COPRAGEL
41	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EM EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE DE 6 MESES.	PCT	100	R\$4,44	444,00	COPRAGEL
47	GELATINA DIVERSOS SABORES (UVA/ABACAXI/MORANGO/LIMÃO/FRAMBOES A/TUTTI FRUTTI) COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM	CX	150	R\$0,92	138,00	ATALAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

	MESES.					
49	IOGURTE CREMOSO DE MORANGO 850 ML, CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CONTENDO POLPA DE MORANGO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE GELATINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PRODUZIDO COM MATÉRIAS LIMPAS, ISENTOS DE SUJIDADES. POTES PLÁSTICOS UNITÁRIOS DE 850 ML, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO, VALIDADE. TRANSPORTADO EM CARRO CLIMATIZADO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	1000	R\$6,45	6.450,00	CATIVA
50	LARANJA PÊRA INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	KG	900	R\$2,97	2.673,00	CEASA
52	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. EMBALADOS EM ACHES DE POLIÉSTER METALIZADOS CONTENDO 350G.	PCT	300	R\$8,97	2.691,00	CATIVA
55	LENTILHA - TIPO 1 EM EMBALAGENS DE 500 G. VALIDADE DE 6 MESES.	PCT	60	R\$6,60	396,00	KATU
57	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	300	R\$5,25	1.575,00	LIANE
60	MAÇÃ FUJI INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	600	R\$7,45	4.470,00	CEASA
62	MANGA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	300	R\$4,47	1.341,00	CEASA
64	MARGARINA VEGETAL COM SAL EM POTES DE 500 G.	UND	300	R\$6,15	1.845,00	COAMO
66	MELANCIA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS	KG	400	R\$1,97	788,00	CEASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

	SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.					
67	MILHO PARA PIPOCA GRUPO OURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500 G, VALIDADE PARA NO MÍNIMO 6 MESES.	PCT	60	R\$2,70	162,00	ROYAL
69	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	UND	600	R\$3,68	2.208,00	COAMO
70	ORÉGANO DESIDRATADO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS DE 100G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	PCT	100	R\$6,40	640,00	PROPAL
75	POLPA DE FRUTA POLPA INTEGRAL E NATURAL, SABORES MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ, ACEROLA, CAJU, EM EMBALAGEM DE 100G.	UND	300	R\$1,83	549,00	POMAR
76	POLVILHO AZEDO - POLVILHO TIPO AZEDO, 1 KG, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	R\$4,90	490,00	MANIVA
77	POLVILHO DOCE - POLVILHO TIPO DOCE, 1 KG, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	R\$4,90	980,00	MANIVA
78	QUEIJO RALADO - QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, 50 G, VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	R\$3,45	690,00	FLORIANI
81	SAL REFINADO IODADO - COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	120	R\$1,83	219,60	UNIÃO
82	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - FRESCO, LIMPO; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS; VALIDADE MIN. 24 MESES, FABRICAÇÃO MÁXIMA 60 DIAS DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 125 GRAMAS.	LT	100	R\$3,97	397,00	COQUEIRO
83	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	70	R\$3,85	269,50	PROPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão** Presencial nº **42/2019** e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão** Presencial nº **42/2019** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos objetos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão PRESENCIAL Nº42/2019** que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

§ 1º - Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

§ 2º - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os objetos deverão ser entregues de **forma parcelada**, conforme a necessidade do Município nos endereços:

- a-Escola Municipal Emilio Garrastazu Medici- Av. Antonio Diniz s/n- Distrito Dinizopolis-Cruzmaltina-Pr
- b-Escola Municipal Padre Manoel da Nobrega- Av. Brasil nº 210, Cruzmaltina-Pr
- c-Centro Municipal de Educação Infantil- Criança Feliz- Rua Jose Pedro Negrão nº 75- Cruzmaltina-Pr
- d-Centro Municipal de Educação Infantil Tia Bina- Rua Dionizio Lopes nº 80- Cruzmaltina-Pr

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

§ 2º - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no parágrafo abaixo.

§ 3º - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

contratado.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - 111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ 57.852,60 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 3º - Os preços pactuados no **Pregão** serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valoração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

§ 1º - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

§ 2º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 1º (primeiro) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 2º (segundo) dia, por atraso injustificado no fornecimento.

§ 3º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 5º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal
Contratante



F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME
Contratada

Cruzmaltina, 27 de dezembro de 2019

Testemunhas:



RUBENS SANTILIO



DENIR NOVAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Pregão PRESENCIAL Nº42/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA A EMPRESA R. DE MATTOS SCHMIDT ME

O Município de Cruzmaltina, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º **8.364.988-7** SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º **031.786.529-30**, brasileira, casada, residente, neste Município de Cruzmaltina-Pr, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R. DE MATTOS SCHMIDT ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV PARANA, 1349, CENTRO, IVAIPORA, PR inscrita no CNPJ/MF sob n.º **04.821.170/0001-98**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **ROBERSON DE MATTOS SCHMIDT**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Pregão PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Global**, Edital nº **42/2019**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **Pregão PRESENCIAL nº 42/2019**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 27 de dezembro de 2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA/ESPEC.
20	CARNE BOVINA MOÍDA CORTE POSTA VERMELHA MOÍDO MAGRO SEM GORDURA E SEBO (SEPARADA EM PCTS C/ 1KG) TIPO RESFRIADA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA SEM GORDURAS E SIMILARES - TIPO RESFRIADA - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	KG	1000	R\$21,54	21.540,00	FRIGODASKO
22	CARNE SUÍNA - PERNIL - TRASEIRO SEM OSSO, SEM PELE, SEM EXCESSO DE GORDURA, CORTADA EM CUBOS; TIPO RESFRIADA. EMBALAGENS DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE NO MÁXIMO 1 KG, ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	KG	800	R\$13,18	10.544,00	FRIGODASKO
27	COXA E SOBRECORA (CORTADO EM 4	KG	400	R\$9,39	3.756,00	SOMAVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão** Presencial nº 42/2019 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão** Presencial nº 42/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos objetos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão PRESENCIAL Nº42/2019** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

§ 1º - Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

§ 2º - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os objetos deverão ser entregues de **forma parcelada**, conforme a necessidade do Município nos endereços:

- Pr
- a-Escola Municipal Emilio Garrastazu Medici- Av. Antonio Diniz s/n- Distrito Dinizopolis-Cruzmaltina-Pr
 - b-Escola Municipal Padre Manoel da Nobrega- Av. Brasil nº 210, Cruzmaltina-Pr
 - c-Centro Municipal de Educação Infantil- Criança Feliz- Rua Jose Pedro Negrão nº 75- Cruzmaltina-Pr
 - d-Centro Municipal de Educação Infantil Tia Bina- Rua Dionizio Lopes nº 80- Cruzmaltina-Pr

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

§ 2º - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no parágrafo abaixo.

§ 3º - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - 111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ 54.241,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 3º - Os preços pactuados no **Pregão** serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valoração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

§ 1º - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

§ 2º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 1º (primeiro) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 2º (segundo) dia, por atraso injustificado no fornecimento.

§ 3º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

§ 4º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 5º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, e não será o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzmaltina, 27 de dezembro de 2019



LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal
Contratante



R. DE MATTOS SCHMIDT ME
Contratada

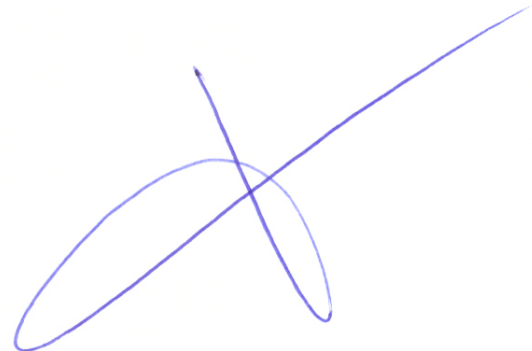
Testemunhas:



RUBENS SANTILIO



DENIR NOVAES





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: ELIAS B. SILVA E CIA LTDA

RIO GRANDE DO SUL, 955, CENTRO, IVAIPORA, PR

CNPJ/MF SOB Nº. 72.054.158/0001-55

VALOR DE R\$ 13.661,70 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019



RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE



LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



JOVENIL PATIZ DA SILVA
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME

AV JULIO DINIZ, S/N, DINIZOPOLIS, CRUZMALTINA, PR

CNPJ/MF SOB Nº. 15.078.068/0001-60

VALOR DE R\$ **57.852,60 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

JOTAÇÃO: 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA


EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019



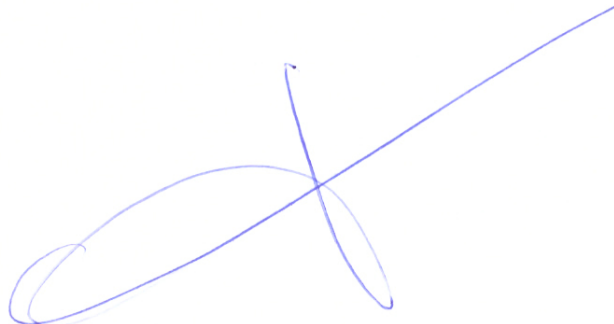
RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE



LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



JOVENIL PATIZ DA SILVA
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME

SÃO DOMINGOS, 324, CENTRO, CRUZMALTINA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 26.989.779/0001-03

VALOR DE R\$ 64.576,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA


EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019



RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE



LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



JOVENIL PATIZ DA SILVA
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: R. DE MATTOS SCHMIDT ME

AV PARANA, 1349, CENTRO, IVAIPORA, PR

CNPJ/MF SOB Nº. 04.821.170/0001-98

VALOR DE R\$ 54.241,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

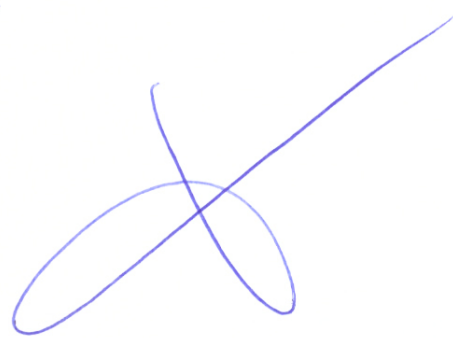
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019


RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL


JOVENIL PATIZ DA SILVA
SECRETARIO



**DIÁRIO OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINAESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG: 8.264.988-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - P. M. CRUZMALTINA, DECLARANDO ORIGINALMENTE, A EMPRESA **R. DE MATOS SCHMIDT ME**, ESTABELECIDA NA AV. PARANÁ, Nº 1349, CENTRO, IVAIPORA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.821.170/0001-98, NO VALOR DE R\$ 54.241,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS), APTA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
O Município de Cruzmaltina (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://www.cruzmaltina.pr.gov.br>

**DIÁRIO OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINAESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
CONTRATADO: R. DE MATOS SCHMIDT ME
AV. PARANÁ, 1349, CENTRO, IVAIPORA, PR
CNPJ/MF SOB Nº 04.821.170/0001-98
VALOR DE R\$ 54.241,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/90 E SUAS ALTERAÇÕES;
DOTAÇÃO: 11.002.12.261.0010.2.033.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOVENIL PATIZ DA SILVA
SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
O Município de Cruzmaltina (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://www.cruzmaltina.pr.gov.br>

**DIÁRIO OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000**RESOLUÇÃO 41/2019**

"Sumula: Autoriza a doação de bens móveis do Poder Legislativo ao Município de Cruzmaltina e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina Estado do Paraná, Sr. **INÁCIO RIOS ADAMI**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art.1º. Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a doar os seguintes bens ao Município de Cruzmaltina:

- I - xerocadora da marca SHARP, modelo AL - 1641 CS, objeto da plaqueta de identificação nº 003 do Patrimônio da Câmara Municipal de Cruzmaltina;
- II - xerocadora da marca SHARP, modelo AL 2050 CS, objeto da plaqueta de identificação nº 37 do Patrimônio da Câmara Municipal de Cruzmaltina;
- III - cortinas, modelo persianas, objeto da plaqueta de identificação nº 36 do Patrimônio da Câmara Municipal de Cruzmaltina;

Art.2º. Os bens móveis doados deverão ser baixados dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal com sua devida contabilização e informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

INÁCIO RIOS ADAMI

Presidente do Poder Legislativo

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cruzmaltina.pr.leg.br

**DIÁRIO OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000**RESOLUÇÃO 42/2019**

Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo do Município de Cruzmaltina e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e promulgou a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Autoriza a Câmara de Vereadores a proceder à baixa no patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art.2º Os bens avaliados como inservíveis ao serão transferidos a Prefeitura Municipal para a devida destinação.

Art. 3º Os bens móveis declarados inservíveis deverão ser baixados dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal com sua devida contabilização e informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

INÁCIO RIOS ADAMI

Presidente do Poder Legislativo

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cruzmaltina.pr.leg.br



DIÁRIO OFICIAL
 Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40 - Centro - CEP: 86855-000 - Cruzmaltina, Paraná - CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 ESTADO DO PARANÁ
 AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP: 86855-000, CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG: 8.361.988-7 SSP/PR E CPF/MF: 031.786.529-10 DE ACORDO COM A LEI Nº 545 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA A MODALIDADE DE ADJUDICAÇÃO, A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, P. M. CRUZMALTINA, DECLARANDO OFICIALMENTE A EMPRESA **MISTER MICRO PARANÁ LTDA**, ESTABELECEDA NA RUA JAPANEZAS, CEP: 86203-090, NESTA CIDADE DE PARANÁ, PR, INSCRITO NO CNPJ: 01.518.426/0001-90, NO VALOR DE R\$ 1100,00 (cento mil e cem reais), APTA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
 PREFEITA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Cruzmaltina (PR), na garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <https://www.cruzmaltina.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL
 Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40 - Centro - CEP: 86855-000 - Cruzmaltina, Paraná - CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.615.393/0001-00
 AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP: 86855-000, CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG: 8.361.988-7 SSP/PR E CPF/MF: 031.786.529-10 DE ACORDO COM A LEI Nº 545 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA A MODALIDADE DE ADJUDICAÇÃO, A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, P. M. CRUZMALTINA, DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **PERAS & ROSSI LTDA**, ESTABELECEDA NA RUA HENRIQUE DIAS, 251, CEP: 86615-114, NESTA CIDADE DE LONDREINA, PR, INSCRITO NO CNPJ: 04.563.324/0001-99, NO VALOR DE R\$ 16.046,00 (dezoito mil e quarenta e seis reais), APTA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
 PREFEITA MUNICIPAL

02

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Cruzmaltina (PR), na garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <https://www.cruzmaltina.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL
 Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40 - Centro - CEP: 86855-000 - Cruzmaltina, Paraná - CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 ESTADO DO PARANÁ
 AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP: 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG: 8.361.988-7 SSP/PR E CPF/MF: 031.786.529-10 DE ACORDO COM A LEI Nº 545 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA A MODALIDADE DE ADJUDICAÇÃO, A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019, P. M. CRUZMALTINA, DECLARANDO OFICIALMENTE A EMPRESA **CASSIA ARINA SUPERMERCADO LTDA - ME**, ESTABELECEDA NA RUA SÃO DOMINGOS, Nº 304, CEP: 86203-090, NESTA CIDADE DE PARANÁ, PR, INSCRITO NO CNPJ: 06.26.089.778/0001-03, NO VALOR DE R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e oito reais), APTA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
 PREFEITA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Cruzmaltina (PR), na garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <https://www.cruzmaltina.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL
 Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40 - Centro - CEP: 86855-000 - Cruzmaltina, Paraná - CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 ESTADO DO PARANÁ
 AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP: 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA - CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
 CONTRATADO: **CASSIA ARINA SUPERMERCADO LTDA - ME**
 NATUREZA DO CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019, SOB Nº 26.989.778/0001-03
 VALOR DE R\$ 989,00 (Novecentos e oitenta e oito reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 545 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DOTACION: R\$ 989,00 (Novecentos e oitenta e oito reais)
 QUANTIA FORMAL: R\$ 989,00 (Novecentos e oitenta e oito reais)
 EXECUÇÃO: MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

VIGÊNCIA: 01/01/2020 - 31/12/2020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

RURENS SANTILO
 PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
 PREFEITA MUNICIPAL

JOVENIL PATIZ DA SILVA
 SECRETÁRIO

EX

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Cruzmaltina (PR), na garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <https://www.cruzmaltina.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000 Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP. 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG 8.364.968-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **ELIAS B. SILVA E CIA LTDA**, ESTABELECEIDA NA RIO GRANDE DO SUL, Nº 956, CENTRO, IVAIPORA-PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 72.054.158/0001-55, NO VALOR DE R\$ 13.861,70 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), APTA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

H

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Cruzmaltina (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.cruzmaltina.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP. 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA. CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
CONTRATADO: ELIAS B. SILVA E CIA LTDA
RIO GRANDE DO SUL, 956, CENTRO, IVAIPORA, PR
CNPJ/MF SOB Nº 72.054.158/0001-55
VALOR DE R\$ 13.861,70 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DOTAÇÃO: 11.002.12.361.0010.2.033.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E 11.002.12.361.0010.2.033.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

VIÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOVENIL PATIZ DA SILVA
SECRETÁRIO

03

EX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Cruzmaltina (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.cruzmaltina.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000 Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP. 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG 8.364.968-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **F. A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME**, ESTABELECEIDA NA AV JULIO DINIZ, S/N, DINIZOPOLIS, CRUZMALTINA-PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 15.078.068/0001-60, NO VALOR DE R\$ 87.852,60 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), APTA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

H

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Cruzmaltina (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.cruzmaltina.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP. 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA. CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
CONTRATADO: F. A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME
AV JULIO DINIZ, S/N, DINIZOPOLIS, CRUZMALTINA, PR
CNPJ/MF SOB Nº 15.078.068/0001-60
VALOR DE R\$ 87.852,60 (OITOCENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DOTAÇÃO: 11.002.12.361.0010.2.033.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E 11.002.12.361.0010.2.033.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

VIÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOVENIL PATIZ DA SILVA
SECRETÁRIO

EX

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Cruzmaltina (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.cruzmaltina.pr.gov.br>